CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos com vistas à implantação do Comércio de Crédito de Carbono no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 15.042/2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos com vistas à implantação do Comércio de Crédito de Carbono no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 15.042/2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo vista que a referida legislação cria um importante instrumento econômico para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa, oferecendo tratamento tributário mais favorecido aos produtos e serviços elaborados com menor intensidade de carbono. Tal medida representa uma oportunidade concreta para que os municípios brasileiros, em especial Santo André, se insiram de maneira estratégica na nova economia verde, atraindo investimentos e promovendo políticas públicas de sustentabilidade e inovação.

É notório que os créditos de carbono constituem uma fonte emergente de receita e de valorização ambiental, permitindo que práticas sustentáveis sejam não apenas reconhecidas, mas também economicamente recompensadas. Diversos municípios e instituições brasileiras já avançam nesse sentido, com resultados expressivos:

- Os aterros sanitários Bandeirantes e São João, na capital paulista, implantaram sistemas de captura de biogás para geração de energia elétrica, gerando milhões de créditos de carbono para o município de São Paulo.
- O projeto “Public Lighting in Brazil Grouped Project” certificou créditos de carbono pela economia de energia obtida com a modernização da iluminação pública, incluindo a substituição de lâmpadas convencionais por LED, ação que reduziu drasticamente o consumo energético.
- A cidade de Curitiba (PR) encontra-se em fase avançada de criação de um mercado municipal de carbono, realizando capacitações com servidores e fomentando projetos de eletromobilidade, compostagem e biodiversidade. Essa experiência demonstra a viabilidade prática e os benefícios concretos da iniciativa, agregando valor ambiental e financeiro ao município.

Diante desse cenário, é fundamental que Santo André, cidade reconhecida por sua tradição industrial e seu compromisso com a sustentabilidade, avance na construção de um marco local de comércio de créditos de carbono, estimulando empresas e

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360037003700380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS LOPES:14914960885 Data: 14/10/2025 11:37:42

empreendedores a adotarem práticas ambientalmente responsáveis, gerando empregos verdes e ampliando as fontes de receita municipal.

Além disso, o desenvolvimento desse sistema possibilitaria a valorização de projetos já existentes na cidade, como ações de eficiência energética, reciclagem, gestão de resíduos e mobilidade sustentável, que poderiam ser certificados e convertidos em créditos de carbono, fortalecendo o protagonismo ambiental de Santo André na Região do Grande ABC e no Estado de São Paulo.

Diante do exposto, solicito a realização de estudos técnicos e jurídicos para avaliar os mecanismos e as parcerias necessárias à implantação do Comércio de Crédito de Carbono em Santo André, podendo incluir a criação de um comitê intersetorial e a realização de consultas públicas com setores produtivos e ambientais.

Certo da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com temas de inovação e sustentabilidade, reforço a importância desta proposta para o avanço de Santo André rumo a um modelo de desenvolvimento mais equilibrado, competitivo e ambientalmente responsável.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360037003700380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.